



Número: **0064725-30.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **28/10/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBA (AUTOR)		RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO registrado(a) civilmente como RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO (ADVOGADO) CARLOS EMILIO FARIAS DA FRANCA (ADVOGADO)	
Estado da Paraíba (REU)			
CLEBER CARNEIRO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)		Galileu de Belli Neto (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27837592	30/01/2020 15:32	Petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA – ASMP/PB, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por meio dos seus advogados ao final firmados, procuração anexa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER HABILITAÇÃO DOS NOVOS PATRONOS**, ao tempo em que requer a juntada da ata de nova eleição do sindicato e da Associação, a fim de regularizar a representatividade da Demandante.

Por oportuno, requer-se o regular andamento do feito, bem como que toda e qualquer intimação seja publicada em nome do DR. CARLOS EMÍLIO FARIAS DA FRANCA, OAB/PB 14140, sob pena de nulidade.

Por fim, pugna-se ainda que seja desconsiderada a petição retro, id. [25890890](#), uma vez que foi protocolada equivocadamente nos presentes autos.

Nestes termos.

Pede deferimento.

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2020.

Carlos Emílio Farias da Franca

OAB/PB 14140

Rodrigo Toscano de Brito

OAB/PB 9312

